PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 661 / 92 Fls.001

Sumula – Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercicio, um credito adicional suplementar no valor de Cr$- 1.400.000.000,00 (HUM BILHÃO, QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS),aprovado pela LEI nº 985 / 92 de 25 / 11 / 92 , destinado a atender as seguintes Despesas assim discriminados :

0100 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
0100.01010012.01 – Atividades Legislativas
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil..... 45.000.000,00
.X.X.X.X.X.X.X.
0300 – Departº de Administração
0301 – Serviço de Administração
0301.03070212.04 – Administração Geral
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil..... 60.000.000,00
.X.X.X.X.X.X.X.X.
0800 – Departº Mun. de Educação,Cult.e Turismo
0801 – Serviço de Ensino Regular
0801.08421882.10 – Ensino Regular
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil..... 80.000.000,00

CONTINUA ...

CONTINUAÇÃO... Fls.002

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 230.000.000,00
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
1000 - Departº Mun.de Saude e B.Estar Social
1003 - Serviço de Assist.Social
1003.15814862.15 - Assistência Social Geral
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 100.000.000,00
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
1100 - Departº Mun.Serv.Urbanos e Obras
1101 - Serviço de Util. Publica
1101.10600212.17 - Administração Geral
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 60.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais. 250.000.000,00
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
1100 - Departº Mun.Serv. Urbanos e Obras
1102 - Serviço de Cons. e Obras
1102.10583232.18 - Planejamento Urbano
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
1300 - Administração Geral do Municipio
1301 - Encargos Gerais do Municipio
1301.15824922.23 - Prev. Social Geral
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 500.000.000,00
1301.15824952.24 - Prev. Social e Inativos e Pens.
3.2.5.0 - Transf. à Pessoas
3.2.5.1 - Inativos..... 30.000.000,00

CONTINUA ...

CONTINUAÇÃO ...

.x.x.x.x.x.x.x

3.2.5.2 - Pensionistas 15.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x

T O T A L G E R A L 1.400.000.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma disposta no artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei 4320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nasta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 25 de novembro de 1992

MOHAMAD ALI HAMZÉ
-Prefeito Municipal -